

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10 de 03 de 2022

George dos Santos Cruz
1º Secretário



RECEBIDO

10/03/2022
George dos Santos Cruz

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

INDICAÇÃO Nº. 14/2022

AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com cópia para a Secretária Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEMADES, para que faça criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e a instituição do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Rosário do Catete/SE.

ELLYSON DA SILVA SANTOS, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, com fundamento no que determina o **Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, que seja encaminhado o presente expediente indicatório ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, com cópia conjuntamente à **Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEMADES**, para que proceda com a **“CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE”**, que tem como finalidade apresentar propostas de ações voltadas à proteção das pessoas com deficiência e ser instrumento de captação, o repasse, controle e aplicação de recursos.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a referida indicação tem como objetivo à **“Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e a Instituição do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência”**, a fim de possibilitar maior controle social e participação popular na elaboração e fiscalização das políticas públicas no Município, bem como proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações específicas nessa área.

Nesta oportunidade, apresento esta matéria de interesse social para o nosso município e de grande significado humano, porque trata da criação do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.

Ademais disso, entende-se também que a devida instituição do **Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência**, irá financiar projetos complementares e/ou inovadoras às políticas públicas municipais existentes ou apresentadas por organizações da sociedade civil e por organizações governamentais, por meio da celebração de termos de fomento ou convênios, que estejam em consonância com as diretrizes de políticas para a pessoa com deficiência da Cidade de Rosário do Catete/SE e com a elaboração do Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do FMPD.

A presente matéria é de suma importância, porquanto existem na nossa comunidade muitas pessoas que sofrem de deficiências, sejam físicas, intelectuais ou sensoriais e através das iniciativas que serão tomadas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência as mesmas poderão ter uma convivência mais humana e muitas famílias que sofrem com problemas desta natureza serão aliviadas.

No entanto, a presente indicação vem ao encontro da Política Nacional, que preconiza assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, e terá como finalidade promover o desenvolvimento das atividades destinadas às pessoas com deficiências, promoção da qualidade de vida e lazer, criando assim, condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Portanto, a presente indicação encontra-se plenamente justificada na necessidade da criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e a implantação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência em nosso município, tendo em vista a propositura trata ao mesmo tempo da organização da administração pública e de matéria orçamentária, assuntos de iniciativa privativa do Executivo nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo do acatamento da presente pelo representante do Poder Executivo Municipal, ao mesmo tempo, apresenta a referida indicação e suas homenagens aos pares da Colenda Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 10 de março de 2022.

**ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS**